

## ESTACAO RADIO DA MARINHA EM BRASILIA

## Documento de Formalização da Demanda 2/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Operações	30/03/2026 00:00	787400	FELIPE KAIAN DE CARVALHO MEIRELES
Descrição sucinta do objeto	Processo para aquisição de serviço de acesso a internet via cabo óptico da Estação Rádio da Marinha em Brasília (ERMB)		
Justificativa da prioridade	A interrupção da internet afetará o não guarnecimento da Rede Naval Interamericana de Telecomunicações - RNIT, que se trata de uma das atividades fim da OM.		

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação do serviço de acesso à internet para a Estação Rádio da Marinha em Brasília é imprescindível para a manutenção de suas atividades operacionais, administrativas e estratégicas. A referida Estação depende parcialmente da conectividade para o desempenho de suas funções institucionais, incluindo o guarnecimento da Rede Naval Interamericana de Telecomunicações - RNIT, e bem como o apoio às atividades de comando, controle e coordenação.

A interrupção do serviço de internet comprometerá de forma imediata a capacidade operacional da Estação Rádio, inviabilizando a execução de suas atribuições essenciais. Tal descontinuidade acarretará a paralisação parcial de suas atividades, a continuidade administrativa e o cumprimento das missões institucionais sob sua responsabilidade.

Dessa forma, a contratação do serviço de internet não se caracteriza como mera conveniência administrativa, mas como requisito essencial à continuidade do serviço público prestado, sendo indispensável para garantir a operacionalidade, a eficiência e a segurança das atividades da Estação Rádio da Marinha em Brasília.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS		1,00	5.757,84	5.757,84

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE KAIAN DE CARVALHO MEIRELES

Equipe de apoio

**CLEDSON AUGUSTO SOARES**

Autoridade competente

**5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.